

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
EDITAL Nº 171/2026

EXCLUSIVO PARA Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI).

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 677 de 2025, torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **“MENOR PREÇO ITEM”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 26 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 26 de outubro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília – DF.**

ENDEREÇO: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Município de Inocência - MS em contrário.

Este edital é de participação **exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/06.**

PREÂMBULO

1. DO OBJETO;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES “COMPRASBR”;
5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS;
7. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
9. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE;
10. DO JULGAMENTO;
11. DA HABILITAÇÃO;
12. DOS RECURSOS;
13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA;
14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;



15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;
16. DA CONTRATAÇÃO;
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL;
18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO;
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA;
20. DO PAGAMENTO;
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
23. DO FORO;
24. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL CIRILO ANOENA DA COSTA – POLO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 024/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA THALITA LEANDRA DA SILVA, de acordo com o Edital e anexos.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Secretaria Municipal de Educação		
Ficha:	1197	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
Unidade:	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0702.2285.0000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EDUCAÇÃO
Fonte:	1 500 7011	
Catec. Econ.:	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Secretaria Municipal de Educação		
Ficha:	1200	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
Unidade:	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0702.2285.0000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EDUCAÇÃO
Fonte:	1 500 7011	
Catec. Econ.:	4.4.90.52.99	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.



3.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do **art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006**.

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Pessoa física;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Consórcio de empresas ou grupos de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- g) Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- h) As empresas que não se enquadram no **art. 3º da LC 123/06**;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - a. Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
 - b. Equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “LICITAÇÃO COMPRAS BR”:

4.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2730.

4.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo 01h (uma hora) antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:



- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pelo COMPRAS BR;
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital e com o Termo de Referência, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Pregão Eletrônico, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

4.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma COMPRAS BR.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, sendo excluída a responsabilidade do provedor do sistema.



do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade e conformidade das propostas;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

6.1 Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, conforme previsto no **art. 164, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no prédio da Prefeitura Municipal de Inocência - MS em horário de expediente (07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min).

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico site: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



6.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.5 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no mesmo prazo mencionado em item 6.1, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7 DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Quantidade;
- b) Marca;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Total;

7.1.1 O proponente deverá elaborar ainda a sua proposta de preços expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.7 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



7.8 Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.11 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempresário Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006**.

7.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate – **Art. 44 e 45 da LC 123/2006**.

7.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.14 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.15 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6.2 A disputa pode ocorrer de forma simultânea ou sequencial.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)** ou outro a critério de escolha do Pregoeiro no momento do certame.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 A desistência em apresentar lance, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, facultará ao pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 O Critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO ITEM**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 Dos benefícios ao tratamento diferenciado aos pequenos negócios conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações:

8.22.1 Para os itens e cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP:

8.22.1.1 Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Inocência – MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

8.22.1.2 Em caso positivo o pregoeiro declarará vencedora a microempresa sediada localmente pelo seu valor ofertado no último lance.

8.23 A ordem de apresentação das propostas será utilizada como critério de classificação apenas para fins operacionais do sistema eletrônico, podendo ocorrer situação de empate na forma prevista no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026, hipótese em que serão observados os critérios previstos a seguir.

8.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados os registros cadastrais disponíveis para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III – desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



IV – desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1. Em igualdade de condições, após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV do item anterior, e persistindo o empate, serão observadas as seguintes preferências, nesta ordem:

I – empresas localizadas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio eletrônico, conforme disposto no Decreto Municipal nº 622, de 22 de julho de 2026.

8.24.3. O sorteio será realizado por meio eletrônico, com transmissão em plataforma de webconferência, podendo ser acompanhado presencialmente pelos interessados, sendo a data, o horário e o local previamente divulgados pela Administração.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Verificada a ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após a aplicação das regras previstas no item 8.24 deste Edital, O PREGOEIRO CONVOCARÁ OS LICITANTES EMPATADOS, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA À VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito do Município de Inocência/MS, pelo Decreto Municipal nº 622, de 22 de julho de 2026.

9.2 Os licitantes convocados deverão apresentar, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, a documentação comprobatória relativa aos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026, observada a seguinte ordem de aplicação:

I – documentação relativa à avaliação do desempenho contratual prévio do licitante, prevista no inciso

II do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 622/2026;



II – documentação comprobatória do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, prevista no inciso III do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 622/2026;

III – documentação comprobatória da existência e efetiva aplicação de programa de integridade, prevista no inciso IV do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 622/2026;

IV – documentação comprobatória relativa aos critérios de preferência previstos no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 622/2026, caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

Observação: O inciso I do art. 60 (disputa final) não consta nesta relação porque não depende de documentação, sendo realizado em ato contínuo pelo sistema eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 622/2026.

9.2.1. Os documentos deverão demonstrar situação existente na data da abertura da sessão pública da licitação, admitindo-se a apresentação posterior apenas para fins de comprovação de fato preexistente, observado o disposto nos arts. 64 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A documentação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo indicado pelo Pregoeiro, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada.

9.4 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentos insuficientes para comprovação do respectivo critério, implicará a preclusão do direito do licitante quanto ao critério de desempate correspondente, prosseguindo-se a análise dos critérios subsequentes, observada a ordem estabelecida no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026.

9.5 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026, inclusive das preferências legais, será realizado sorteio eletrônico, com transmissão por plataforma de webconferência, podendo ser acompanhado presencialmente pelos interessados, sendo a data, o horário e o local previamente divulgados pela Administração, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 622/2026.

9.6 O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da instrução quanto aos documentos apresentados, observado o disposto nos arts. 64 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento novo destinado à comprovação de fato que deveria existir na data da convocação.

10. DO JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipul



para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

a. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.1.01 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de complementação, poderá ser requisitado ao licitante melhor classificado prospecto, folder, portfólio, dentre outros, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, em um único arquivo PDF (se possível), no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

11.2 Fica facultada a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 10.1.

11.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e cadastro de empresas inidôneas no Município.

11.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



11.3.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5 Ressalvado o disposto no item 7.13, os licitantes deverão disponibilizar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.5.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.5.1.1 No caso de empresa individual, o licitante deverá apresentar o **Registro Comercial**, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante, ou;

11.5.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, ou;

11.5.1.3 No caso de sociedades por ações, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo e alterações**, acompanhados de **documentos de eleição de seus administradores e respectivas alterações**, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela Junta comercial da sede do licitante, ou;

11.5.1.4 No caso de sociedade simples, **inscrição do ato constitutivo e suas alterações** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de **prova da diretoria em exercício**, ou;

11.5.1.5 **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;

11.5.1.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.5.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, junto Receita Federal;



11.5.2.2 Prova de **Regularidade Fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

11.5.2.3.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.2.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.5.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011**.

11.5.3 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.5.3.1 **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.5.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

11.5.4.1 **Declaração Unificada:** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal; fatos supervenientes impeditivos, no qual o licitante compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no **inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**; que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – **Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21**; que não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos inc. III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; que cumpre as exigências de reser



de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **Anexo II**;

11.5.4.2 Declaração de que a licitante se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em consonância com a **Lei Complementar nº 123/2006 – Anexo III**;

11.5.4.3 Declaração de ausência de nepotismo e inexistência de vínculo de parentesco com a administração pública municipal de Inocência/MS. – Anexo IV.

11.5.4.4 Designação de Preposto (se houver) para responder e atender a todas as demandas inerentes às atividades descritas no processo licitatório – Anexo V.

11.6 Os documentos solicitados valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua expedição, a exceção dos atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

11.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.8.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8.2 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS:



12.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pela aba específica do sistema ou pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pela aba específica do sistema ou pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, em outros **03 (três) dias úteis**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A **proposta final** do licitante declarado **vencedor** deverá ser encaminhada **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico (**Anexo I**) e deverá:

13.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.3 Apresentar os preços finais de forma unitária e global, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, bem os prazos de entrega, se assim for o caso.

13.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (**art. 12, II, da Lei nº 14.133/21**).



13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-



se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 A vigência deste Contrato será de **06 (seis) meses** e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante as condições do **art. 107 da Lei nº 14.133/21**.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da **Lei nº 14.133/21**, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.



DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

17.10 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**.

17.11 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor atualizado do contrato.

17.12 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

17.13 O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

17.14 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**, com a apresentação das devidas justificativas.

18. DA ENTREGA DO PRODUTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A entrega dos produtos, constantes no item II, do Termo de Referência, objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **Anexo VII – Termo de Referência**, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta de contrato. Os objetos serão recebidos conforme o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/21**.

18.1 O Objeto deste termo de referência deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, em local indicado pelo Setor de Compras, na ordem de fornecimento emitida.

18.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

18.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se a Administração Pública, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

18.4 Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

18.5 O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

18.6 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



18.7 Para efetuar a fiscalização do presente contrato, cabendo a eles toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame, fica designado como fiscal de contrato o servidor **Kalebe augusto de Albuquerque Souza**. Cabendo a este:

18.8 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

18.8.1 Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

18.8.2 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

18.8.3 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;

18.8.4 Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

18.8.5 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

18.8.6 Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

18.8.7 Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

20. DO PAGAMENTO:

20.1 Os critérios para recebimento, liquidação, forma e prazo de pagamento estão redigidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, ambos anexos a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 De acordo com o **art. 155, da Lei nº 14.133/21**, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

21.6 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.7 A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.



21.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do tópico 20.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inocência/MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do tópico 20.1. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.10 As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicadas de acordo com os **art. 155 a 159 da Lei nº 14.133/21**.

21.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.11.01 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11.02 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme **artigo 419 do Código Civil**.

21.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133/21**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

21.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato.



22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF.**

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 DO FORO:

23.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Inocência – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:



1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
2. ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
4. ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PREPOSTO;
5. ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
6. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO;
7. ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA;
8. ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Inocência – MS, *data da assinatura eletrônica.*

Roberto Vieira Leonel
Gerente de Licitação

Adriana Alves Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://siginocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/219053>. Folha 25 de 35



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2026
EDITAL N° 171/2026

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONTRATO:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: E-MAIL:

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência – Anexo do Edital.

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - Armário de aço com 2 portas. com 04 prateleiras reguláveis. armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, sistema de fechamento tipo cremona; dimensões aproximadas: altura: 2.000 mm, variação de 10%; profundidade: 420 mm, variação de 10%; largura: 900 mm.	UN	4		
02	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - Confeccionado em chapa de aço nº 26, com cor cinza-médio, adequado para organização de documentos em pastas suspensas. O móvel deverá possuir sistema de deslizamento com carrinho telescópico que permita abertura total das gavetas, garantindo praticidade e resistência no uso diário. As dimensões aproximadas devem ser: 1.335 mm de altura, 470 mm de largura e 650 mm de profundidade. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.	UN	1		
03	BALCÃO PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO - Destinado a ambientes administrativos e institucionais, confeccionado em MDP, MDF ou material de resistência equivalente, com espessura compatível com a utilização; composto por superfície de trabalho e balcão superior para atendimento, com estrutura resistente e acabamento em revestimento melamínico ou equivalente, bordas protegidas e acabamento de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 1,78 m de largura x 0,94 m de altura x 1,35 m de profundidade, admitidas variações dimensionais compatíveis com a finalidade do móvel. Possuir sistema para passagem e organização de cabos e sapatas reguláveis ou sistema equivalente para nivelamento. Produto novo, de primeiro uso. Deverá acompanhar ferragens e acessórios necessários à montagem.	UN	1		
04	BEBEDOURO DE COLUNA 20L - Refrigerado por compressor, 110	UN	1		



	volts, com duas torneiras e capacidade para galão de 20 litros.				
05	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO - Destinada ao uso administrativo e à permanência prolongada em atividades de escritório, projetada para proporcionar conforto, apoio e adequada postura durante sua utilização. Deverá possuir assento e encosto anatômicos e ergonômicos, com dimensões compatíveis com o uso adulto, assento estofado com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestido em tecido, material sintético ou equivalente de alta resistência e fácil higienização. Encosto com formato anatômico, proporcionando adequado suporte à região dorsal e lombar, podendo possuir apoio lombar integrado ou regulável. Deverá possuir sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás, mecanismo giratório de 360°, base resistente com no mínimo 05 pontos de apoio e rodízios, proporcionando estabilidade e mobilidade. Possuir braços integrados ou reguláveis, com apoio adequado para os membros superiores; mecanismo de inclinação, reclinção ou sistema equivalente que permita ajuste e conforto durante a utilização, com sistema de travamento quando aplicável. Estrutura e componentes dimensionados para suportar carga mínima de 120 kg. Base confeccionada em material metálico, polímero de engenharia de alta resistência ou material equivalente, adequado ao uso contínuo. A cadeira deverá apresentar características ergonômicas compatíveis com sua finalidade e atender às normas técnicas e requisitos ergonômicos aplicáveis ao mobiliário de escritório, quando cabíveis. Acabamento em cor preta ou tonalidade neutra. Produto novo, de primeiro uso, entregue completo e em condições de utilização. Caso necessite montagem, deverá acompanhar todos os componentes, ferragens e instruções necessárias.	UN	14		
06	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Destinada a escritórios, recepções, salas de espera, reuniões, bibliotecas e ambientes institucionais; assento e encosto anatômicos, com espuma injetada ou moldada de densidade compatível com uso contínuo; revestimento em tecido ou material sintético resistente e de fácil higienização; estrutura fixa confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; pés com sapatas protetoras; capacidade mínima para 110 kg; acabamento em cor preta ou neutra. Produto novo, de primeiro uso.	UN	6		
07	COMPUTADOR COMPLETO - Processador I7 10ª geração, frequência de 3,70 GHz a 4.60GHz, Cache de 09MB, velocidade de Barramento de 8 GT/s, processador gráfico integrado, com .15GHZ de frequência da placa gráfica de 64 GB de memória gráfica de Vídeo, fonte 500w real, placa de vídeo 1gb. Memória RAM de 08 GB, DDR4 2666Mhz. SSD 500GB, Interface SATA revisão 3.0(6Gb/s), leitura de até 535MB/s e gravação de até 445 MB/s. Conexões no painel traseiro: 4 X USB V2.0, 1 X VGA (vídeo integrado processador) 1 X RJ-45 (rede integrada) 1 X serial, 1 entrada de linha, 1 entrada para microfone. O equipamento deverá ser entregue com Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pros 64 bits (Português BR) instalado, e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versão 64 bits. Monitor 21.5" - Tipo da tela: led - Formato da tela: Widescreen 16:9 - Resolução: 1920x1080 - Taxa de atualização: 75Hz - Cores: 16 milhões - Brilho: 220cd/m2 - Menu de configuração: Sim - Tela antireflexo: Sim	UN	1		



	- Ajuste de inclinação: Sim - Suporte vesa: Sim - Bivolt: Sim - Conexões de vídeo: hdmi e vga Acessórios: - Mouse USB ambidestro - Teclado USB padrão ABNT2				
08	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - Piso-teto entre 54.000 a 60.000 btus inverter, cor branco, ciclo frio capacidade de refrigeração 54.000 a 60.000 btus, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás refrigerante r410 ^a ou r32. selo de identificação da conformidade na forma da etiqueta nacional de conservação de energia (ence), com a classificação da eficiência energética, selo procel com idrs w/w>6.14 e classificação inmetro a. itens inclusos 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto, manual de instrução e certificado de garantia em português.	UN	1		
09	CONJUNTO JUVENIL COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS - Destinado ao uso em ambientes educacionais, recreativos e institucionais. Mesa com tampo quadrado confeccionado em MDF, MDP ou material de resistência equivalente, revestido com laminado melamínico de alta pressão ou acabamento equivalente, superfície lisa, resistente e de fácil higienização; dimensões aproximadas do tampo de 75 x 75 cm, admitidas pequenas variações; altura aproximada de 68 cm; estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência, com assento e encosto anatômicos, estrutura metálica resistente e possibilidade de empilhamento; cores variadas. Mesa e cadeiras deverão possuir ponteiros/sapatas de proteção nos pés. Produto novo, de primeiro uso.	CJ	6		
10	ENCADERNADORA/PERFURADORA MANUAL PARA ESPIRAL - Destinada à perfuração de papéis e confecção de encadernações com espiral; estrutura resistente, preferencialmente metálica ou em material de resistência equivalente; acionamento manual por alavanca; capacidade de perfuração mínima de 10 folhas de papel 75 g/m ² por operação; possuir aproximadamente 49 furos, admitida quantidade compatível com o padrão de encadernação utilizado; comprimento útil de perfuração de aproximadamente 300 mm; adequada para documentos em formato A4 ou inferior; possuir margeador ou sistema de alinhamento e compartimento coletor de resíduos. Produto novo, de primeiro uso.	UN	1		
11	ESTANTE DE AÇO - Dimensões: 1,98 altura x 0,92m largura x 0,60m profundidade; tipo: aço com pintura epóxi; cor: cinza; características: suporte mínimo 30kg por prateleira.	UN	8		
12	IMPRESSORA COLORIDA - Com tanque de tintas, tecnologia de jato de tinta, resolução adequada para documentos e gráficos, sistema de abastecimento por tanques individuais recarregáveis, compatível com papéis em formatos padrão (a4 ou equivalente), funções de impressão colorida e monocromática, conectividade básica (usb e/ou rede), velocidade compatível com uso administrativo, indicada para uso contínuo em ambiente institucional.	UN	1		
13	MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - Com regulagem de altura e inclinação do tampo, destinada ao uso em ambientes escolares, educacionais e institucionais, projetada para proporcionar adequada aproximação, acomodação e utilização por pessoa usuária de cadeira de rodas. Especificações técnicas mínimas: Tipo: mesa individual acessível para cadeirante; Capacidade: 01 usuário; Estrutura com configuração que permita aproximação frontal e acomodação adequada da cadeira de rodas; Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material de resistência equivalente; Espessura mínima do tampo: 18 mm;	UN	1		



	Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), laminado de alta pressão ou acabamento equivalente, resistente e de fácil higienização; Tampo com superfície lisa; Bordas e cantos arredondados, sem arestas cortantes; Tampo com recorte/cavidade frontal côncava ou configuração ergonômica equivalente, destinada a facilitar a aproximação e acomodação do usuário; Dimensões aproximadas do tampo: 900 mm de largura x 600 mm de profundidade, admitidas pequenas variações dimensionais que não comprometam a acessibilidade e funcionalidade; Regulagem de altura, abrangendo aproximadamente a faixa de 600 a 800 mm; Sistema de regulagem resistente e com travamento seguro; Regulagem de inclinação do tampo, permitindo ajuste entre aproximadamente 0° e 20°, por manípulos laterais ou mecanismo equivalente; Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono ou material metálico de resistência equivalente; Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi ou tecnologia equivalente; Possuir porta-livros lateral em aramado, metálico ou solução funcional equivalente, desde que não prejudique a aproximação da cadeira de rodas; Possuir ponteiros, sapatas ou elementos de proteção nos pontos de contato com o piso; Estrutura estável, resistente e adequada ao uso frequente em ambiente escolar; Mesa dobrável ou com mecanismo que facilite armazenamento/movimentação, conforme configuração do fabricante; Cor: cinza ou tonalidade neutra equivalente; Produto novo, de primeiro uso; Caso fornecida desmontada, deverá acompanhar todos os componentes, ferragens e instruções necessárias à montagem.				
14	PUFF TIPO PERA - Tamanho grande, destinado a ambientes educacionais, recreativos, salas de leitura, convivência e espaços institucionais; confeccionado em material sintético resistente, impermeável ou de fácil higienização; enchimento em flocos ou pérolas de poliestireno expandido (EPS) ou material equivalente; capacidade de enchimento aproximada de 300 a 350 litros; costuras reforçadas; fechamento por zíper ou sistema equivalente que permita reposição do enchimento; dimensões aproximadas de 100 cm de altura x 80 cm de largura, admitidas variações compatíveis; capacidade para suportar usuário de, no mínimo, 120 kg. Cores variadas ou conforme disponibilidade. Produto novo, de primeiro uso.	UN	15		
15	SMART TV LED 85 POLEGADAS - Qled ou tecnologia equivalente/superior, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); sistema operacional Smart integrado; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; suporte a HDR ou tecnologia equivalente; sistema de áudio integrado; possuir, no mínimo, 03 entradas HDMI e 02 entradas USB, ou configuração de conectividade equivalente/superior; entrada para rede Ethernet ou conectividade de rede equivalente; permitir acesso a aplicativos de streaming; espelhamento de tela ou tecnologia equivalente; controle remoto; compatibilidade com suporte padrão VESA ou equivalente; alimentação elétrica compatível com a rede local. Acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, base/pés quando aplicáveis e demais acessórios originais necessários ao funcionamento. Produto novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação.	UN	1		
16	ALMOFADA CHEIA TAMANHO APROXIMADO 40 x 40 CM - Confeccionada em tecido de microfibra, poliéster ou material têxtil equivalente, macio, resistente e adequado ao uso frequente; enchimento em fibra de poliéster siliconada, fibra sintética ou material equivalente, proporcionando conforto e manutenção do	UN	12		



	formato; acabamento com costuras reforçadas; cores variadas ou neutras, conforme necessidade da Administração; produto lavável ou de fácil higienização. Produto novo, de primeiro uso.				
17	TAPETE EDUCATIVO INFANTIL EM EVA ALFABETO COM 26 PEÇAS - Composto por placas encaixáveis correspondentes às letras do alfabeto, destinado a atividades pedagógicas, recreativas e utilização em brinquedotecas e salas de aula. Fabricado em EVA atóxico, lavável, resistente, macio e de fácil higienização; peças coloridas; dimensões aproximadas de 30 × 30 cm por placa; espessura mínima aproximada de 8 mm; sistema de encaixe entre as peças. Produto novo, de primeiro uso.	CJ	4		

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE

Não tem garantia para o objeto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
EDITAL Nº 171/2026

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ declara:

- a) Que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que a licitante não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Que se compromete nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- d) Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Que a licitante não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21;
- f) Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Que a licitante não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal.
- h) Que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, nas normas infralegais, nas concenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei 14.133/21.

LOCAL E DATA
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
EDITAL Nº 171/2026**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;
- () **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.
- () **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº 123/2.006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme **artigo 4º, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/21**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do **artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinalar com um “X” a condição da empresa.
2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
EDITAL Nº 171/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para participação em procedimento licitatório promovido pelo Município de Inocência/MS, sob as penas da lei, que:

1. Não possui, em seu quadro societário, administrativo, diretivo, gerencial, funcional ou como representante legal, pessoa que possua vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o **3º (terceiro) grau**, com:
 - Prefeito Municipal;
 - Vice-Prefeito;
 - Secretários Municipais;
 - Vereadores do Município, quando aplicável;
 - Servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão, função de confiança ou que atuem diretamente nos procedimentos licitatórios, contratação, fiscalização ou gestão contratual;
 - Demais agentes públicos com poder de influência sobre o certame.
2. Não mantém relação que configure prática de nepotismo, favorecimento pessoal ou conflito de interesses, em desacordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
3. Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município de Inocência/MS qualquer alteração superveniente que venha a modificar as informações ora declaradas.
4. Declara estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive desclassificação do certame, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa (se houver)



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
EDITAL Nº 171/2026

Pela presente autorizamos [nome completo preposto], [tipo de documento e número], residente em [endereço completo], RG [número], CPF [número], a representar a empresa [nome da empresa], CNPJ [número], sediada em [endereço completo], na qualidade de PREPOSTO, respondendo e atendendo à todas as demandas inerentes às atividades descritas no contrato oriundo do Processo Administrativo nº ____/2026, ao qual a empresa está designada, realizando todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta.

OBJETO:

Local:

Responsável legal:

CPF:

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leoni (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://siginocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/219053>. Folha 34 de 35



ANEXO VI

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
EDITAL Nº 171/2026**

Por este instrumento, a empresa [nome da empresa], sediada em[endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [número], outorga poderes a [nome completo] residente em [endereço completo], RG [número], CPF [número], para representá-la no Pregão Eletrônico Nº __/2026 do Município Inocência-MS, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leoni (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://siginocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/219053>. Folha 35 de 35

